

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o decidido em Sessão Plenária do dia 18 de outubro de 1995, resolve:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º, da Resolução nº 10, de 09 de agosto de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 3º - Nas designações para o exercício de função de Representação de Gabinete deverá ser observada preferencialmente a correlação com categorias funcionais indicadas no Anexo I desta Resolução".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO BUENO DE SOUZA